



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3011, de 01 de abril de 1.997.

“Dispõe sobre concessão de Licença para tratamento de assuntos particulares”.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no Exercício de suas atribuições legais.

## RESOLVE:

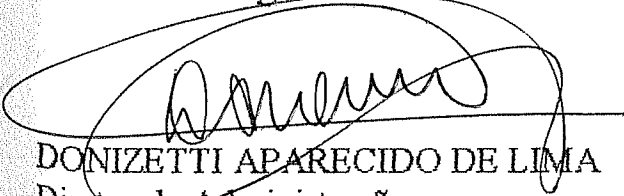
Artigo 1º - Conceder, ao servidor estatutário ROQUE JOSÉ AGOSTINHO, Coordenador Geral Administrativo, Padrão “Z”, licença, sem vencimentos, pelo período de dois (2) anos, para tratar de assuntos de interesse particular, em conformidade com o artigo 185 da Lei Complementar nº 05 de 20 de Maio de 1.992 e Processo Administrativo nº 0204/97, com início a partir de 25 de Janeiro de 1.997, e conforme as demais condições requeridas.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 01 de Abril de 1.997.

  
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta data.

  
DONIZETTI APARECIDO DE LIMA  
Diretor da Administração